



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA PORANGA-CE, conforme as descrições a seguir:

1.2. DA COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA:

1.2.1 A cesta básica deverá estar composta pelos itens e quantidades abaixo descrito.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	Pct	04	AÇÚCAR CRISTAL , de primeira qualidade, sem umidade, cor clara características e sem nenhum tipo de sujeira (Pct c/ 1kg).
02	Pct	04	ARROZ AGULHA BRANCO T1 , polido, longo, fino, sem sujidades, presença de parasitas larvas ou bolores (Pct c/1 kg).
03	Frasco	01	CHOCOLATE EM PÓ ; composto de matéria prima sã e limpa, tendo na sua composição cacau e açúcar. (frasco de 400 gramas)
04	Sachê	02	EXTRATO DE TOMATE ; Sachê de 340g.
05	Pct	01	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO ; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg).
06	Pct	02	FEIJÃO Vermelho TIPO 01 limpo de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade predominante. De tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Sendo permitido no Max 2% de Impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. (Pct de 1 kg).
07	Unid.	03	LEITE EM PÓ INTEGRAL . Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400g. Devera ser indicada a marca.
08	Pct	03	MACARRÃO ESPAGUETE ; sem sujidades, presenças
09	Frasco	01	Goiabada ; pastosa; acondicionada em embalagem de 300 GR.
10	Frasco	02	ÓLEO SOJA REFINADO ; sem colesterol - frascos de 900 ml, sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de validade.
11	Unid.	02	Pasta de dente 50g
12	Pct	03	PÓ DE CAFÉ ; torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC. (Pct de 500 kg).
13	Pct	01	SAL ; refinado iodado, embalagem de 1 Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico.
14	Pct	01	PAPEL HIGIÊNICO ; 100% fibras naturais, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.
15	Und	02	SABONETE ; EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE.
16	Pct	02	FLOCOS ; DE MILHO, PRÉ-COZIDO, COM 500g.



17	Pct	02	BISCOITO DOCE ; tipo maisena; embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr.
18	Lata	02	SARDINHA EM CONSERVA ; em óleo comestível e sal, não contém glútem nem conservantes. embalagem de 125 gr intácta.
19	Lata	02	CARNE PROCESSADA , tipo fiambre cozido origen bovina, conservação 0 a 10 (lata de 130 g)

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária do Município.
- 2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação do Pregão Presencial, e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3.0. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas do CRAS, uma vez que, atende a famílias carentes.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens, a quantidade, valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, taxas, seguros bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.
- 4.2. As Propostas de Preços, deverão atender aos requisitos mínimos constantes do **ANEXO I** e **ANEXO IV**, podendo ser rejeitada pelo Pregoeiro.
- 4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor Por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência deste Edital.

5.0. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

- 5.1. O local para entrega do objeto será na Secretaria do Trabalho e Assistência Social na Cidade de Poranga, e conforme solicitações e necessidade da Secretaria e ordens de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.
- 5.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, PORANGA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.187/0001-59.
- 5.3. O prazo para entrega do objeto será conforme determinado em Ordem de Compra expedida pela secretaria de origem.

6.0. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa.
 - 6.1.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município



e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica coo-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.1.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.

7.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de compra emitido por responsável da Secretaria.

7.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

7.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

8.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.



8.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

9.0. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa do objeto da licitação correrão por conta de recursos próprios nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.15.08.122.0037.2.022

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

10.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do contrato.

11.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Nos preços já deverão constar a incidência de ICMS.

11.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

11.3. Os itens fornecidos efetivamente serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da respectiva Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

11.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

11.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Poranga - CE, 22 de janeiro 2020.


José Wilton Sales de Sousa

Secretário do Trabalho e Assistência Social



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	<p>Cesta Básica composta por: AÇÚCAR CRISTAL, de primeira qualidade, sem umidade, cor clara características e sem nenhum tipo de sujeira (Pct c/ 1kg) , ARROZ AGULHA BRANCO T1, polido, longo, fino, sem sujidades, presença de parasitas larvas ou bolores (Pct c/1 kg), CHOCOLATE EM PÓ; composto de matéria prima sã e limpa, tendo na sua composição cacau e açúcar. (frasco de 400 gramas), EXTRATO DE TOMATE; Sachê de 340g, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg), FEIJÃO Vermelho TIPO 01 limpo de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade predominante. De tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Sendo permitido no Max 2% de Impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. (Pct de 1 kg), LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400g, MACARRÃO ESPAGUETE; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 500g), Goiabada; pastosa; acondicionada em embalagem de 300 GR, ÓLEO SOJA REFINADO; sem colesterol – frascos de 900 ml, sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de validade, Pasta de dente 50g, PÓ DE CAFÉ; torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC. (Pct de 500 kg), SAL; refinado iodado, embalagem de 1 Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico, PAPEL HIGIÊNICO; 100% fibras naturais, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto, SABONETE; EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, FLOCOS; DE MILHO, PRÉ-COZIDO, COM 500g, BISCOITO DOCE; tipo maisena; embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, SARDINHA EM CONSERVA; em óleo comestível e sal, não contém glútem nem conservantes. embalagem de 125 gr intacta e CARNE PROCESSADA, tipo fiambre cozido origem bovina, conservação 0 a 10 (lata de 130 g)(as quantidades dos itens deverão seguir o descrito no item 1.2.1 do Termo de Referência).</p>	UNID.	500
TOTAL			500



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORANGA ATRAVÉS DA (O) _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da (o) _____, com sede à _____ - Poranga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) de _____, o Sr (a). _____, inscrita (o) no CPF Nº _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr (a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Licitatório nº **1601.1/2020** modalidade Pregão Presencial, em conformidade com o que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, subsidiariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Objetivo é: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA PORANGA-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____);

3.2 - No valor acima estipulado já estão inclusas todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará;

3.3 - Os itens ora contratados serão fornecidos, conforme abaixo:

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1.						
Valor Total						

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



5.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 4º da Lei nº 10.520 e suas alterações.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente.

6.3 - Os recursos serão protocolados na contratante e encaminhados ao Pregoeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - O valor total deste contrato, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social	XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Nos preços já deverão constar a incidência de ICMS.

8.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego.

8.3. Os itens fornecidos efetivamente serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da respectiva Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

8.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

8.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

9.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art. 40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1 - A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Lei e as contidas no Edital e seus Anexos.

10.2 – O objeto da licitação deverá ser entregue em local determinado pela Contratante, descrita em solicitação e/ou ordem de compra.

10.3 – A entrega do objeto da licitação deverá ser feita conforme a necessidade e prévia solicitação expedida pelo Setor competente, de imediato no prazo máximo de **05 (Cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.



10.4 - A entrega não efetuada no prazo determinado pelo subitem acima sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei e as contidas no presente Edital.

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - A CONTRATADA deverá entregar os combustíveis de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e conforme a proposta de preços da empresa vencedora e se responsabilizará pela entrega dos mesmos, de forma imediata, obrigando-se a substituir aquele não achado conforme pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de notificação.

10.7 - O objeto a ser fornecido, deverá ser sempre de boa qualidade e fabricação.

10.8 - O objeto da licitação deverá obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus Anexos.

10.9 - Constatadas irregularidades nos itens, ou seja, no tocante à especificação e qualidade, a contratante poderá rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.10 - Na hipótese de substituição, a Licitante Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, de imediato após a notificação por escrito, e mantido o preço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

11.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Poranga e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.

12.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através da Ordem de compra emitida por responsável da Secretaria.

12.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

12.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Poranga-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doas alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Poranga, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 – A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do (a) Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório;



14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) Contratado (a), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão Contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

14.4 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.5 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.3 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta da licitante.

15.4 - O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Poranga, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

16.2 - E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Poranga - Ceará, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ CPF

02. _____ CPF



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1601.1/2020

(NOME RAZÃO SOCIAL), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no Pregão Presencial nº **1601.1/2020**, junto ao Município de Novo Oriente - CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e do a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

*RAZÃO SOCIAL: _____

*CNPJ: _____

*ENDEREÇO: Rua _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade(UF) _____

*REPRESENTANTE LEGAL (PARA SESSÃO): _____

*CPF: _____

*RG: _____

Localidade(UF), __ de _____ de 2020.

.....
Nome do declarante ou (Razão Social)
Identidade do declarante
CNPJ/CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO IV
MINUTA DA PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa)

(PROPOSTA DE PREÇOS A SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
(OU PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS)

Ao:
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Poranga

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme abaixo, referente à Licitação nº ____/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA PORANGA-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE. TOTAL	MARCA	V. Unit.	V. Total
1.	Cesta Básica composta por: AÇÚCAR CRISTAL , de primeira qualidade, sem umidade, cor clara características e sem nenhum tipo de sujeira (Pct c/ 1kg) , Arroz Agulha Branco T1 , polido, longo, fino, sem sujidades, presença de parasitas larvas ou bolores (Pct c/1 kg), Chocolate em Pó ; composto de matéria prima sã e limpa, tendo na sua composição cacau e açúcar. (frasco de 400 gramas), Extrato de Tomate ; Sachê de 340g, Farinha de Trigo Especial sem Fermento ; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg), Feijão Vermelho TIPO 01 limpo de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade predominante. De tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Sendo permitido no Max 2% de Impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. (Pct de 1 kg), Leite em Pó Integral . Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400g, Macarrão Espaguete ; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 500g), Goiabada ; pastosa; acondicionada em embalagem de 300 GR, Óleo Soja Refinado ; sem colesterol - frascos de 900 ml, sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de validade, Pasta de dente 50g, Pó	UND.	500			



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



<p>de Café; torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC. (Pct de 500 kg), Sal; refinado iodado, embalagem de 1 Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico, Papel Higiênico; 100% fibras naturais, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto, Sabonete; em tablete, uso adulto, de fragrância suave, Flocos; DE MILHO, PRÉ-COZIDO, COM 500g, Biscoito Doce; tipo maisena; embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, Sardinha em Conserva; em óleo comestível e sal, não contém glútem nem conservantes. embalagem de 125 gr intacta e Carne Processada, tipo fiambre cozido origem bovina, conservação 0 a 10 (lata de 130 g)(as quantidades dos itens deverão seguir o descrito no item 1.2.1 do Termo de Referência).</p>					
Valor Total					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (POR EXTENSO).

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal

Obs: As empresas deverão apresentar juntamente com a proposta de preço apresentar o detalhamento das quantidades contendo preços unitários e totais dos itens e marcas, CONFORME constantes no item 1.2.1 do Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DO LICITANTE, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), o Sr.< NOME>, qualificação (estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO:<NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Poranga, **REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1601.1/2020**, podendo o mesmo assinar Propostas, Atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Localidade(UF), ____ de ____ de 2020.

.....
Nome do Outorgante
CPF do Outorgante
Função: Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
(Razão Social)
CNPJ



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1601.1/2020

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-__, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Localidade(UF), ____ de ____ de 2020.

.....
Nome do declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1601.1/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Localidade(UF), _____ de _____ de 2020.

.....
Nome do declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ